LEI Nº 2.877/00

"Altera o artigo 2º da Lei 2.854/2000 que "Autoriza o Executivo a ingressar em Associação Civil sem fins lucrativos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei nº 2.854/2000 que "Autoriza o Executivo a ingressar em Associação Civil sem fins lucrativos e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 56.159,07 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sete centavos), para conceder auxílio financeiro à Associação Civil, a ser repassado de conformidade com Cronograma de Desembolso, Anexo II, da Lei 2.854/2000, conforme classificação programática a seguir:

03 00 000	ADMINISTRAÇÃO	
03 08 000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03 08 031	Assistência Financeira	
03 08 031 2.055	Transferências para Associação Comunitária de Crédito do Vale do Aço	
3 2 3 3	Contribuições Correntes	R$ 56.159,07
Total:		R$ 56.159,07

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de parte da seguinte dotação orçamentária:

1376.448.1.015 - 4122 - Ficha 104 R$ 56.159,07".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 27 de junho de 2000.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL